



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO



**EDITAL PPGE N° 02/2019 – CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES PPGE/UFAC**

A Comissão de Bolsas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal do Acre – PPGE/UFAC, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que estabelece a Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta Capes/CNPq n° 1, de 15 de julho de 2010, torna pública a chamada para inscrições com vistas à seleção de bolsistas para a concessão de Bolsas Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e fixa normas para concessão de bolsas,

**I - DOS OBJETIVOS**

1.1 Conceder bolsa de estudo a estudantes, mestrandos ingressantes no processo seletivo 2019, regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal do Acre/UFAC.

**II - DAS BOLSAS**

2.1 Serão concedidas bolsas de Demanda Social, de acordo com a oferta disponibilizada pela CAPES.

**III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO À BOLSA**

As exigências determinadas pelo Art. 9º da Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010 deverão ser atendidas, sendo a seleção realizada, mediante os seguintes critérios classificatórios:

- I. Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação, sem vínculo empregatício;
- II. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III. Quando professor da Educação Básica possuir vencimentos inferiores ao valor da Bolsa e estar liberado das atividades profissionais;
- IV. Comprovar maior nota no certame de seleção ao Mestrado em Educação no processo seletivo de 2019;
- V. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- VI. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de estudos, exceto auxílio oriundo do programa CAPES-Procad Amazônia;

**Parágrafo único:** Em todos os casos, havendo empate, os critérios de desempate serão sequencialmente: sem vínculo empregatício, professor da educação básica, sem vencimentos, menor vencimento e maior nota no certame de seleção ao mestrado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO



#### IV - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

- 4.1 Requerimento de solicitação de participação na seleção para concessão de bolsa, devidamente preenchido e assinado;
- 4.2 Declaração de dedicação integral às atividades ao Mestrado Acadêmico em Educação;
- 4.3 Declaração de atividade não remunerada ou remunerada (contracheque, carteira de trabalho e outros);
- 4.4 Cópia do comprovante de residência (caso o documento não esteja em nome do candidato à bolsa, declaração por parte do responsável pelo imóvel atestando a fixação de residência do candidato).
- 4.5 Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso.

#### V - DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção de Bolsas Demanda Social da CAPES deverão entregar junto à secretaria da Coordenação do Mestrado Acadêmico em Educação – UFAC, no Prédio do Bloco dos Mestrados, **no dia 09 de agosto de 2019, das 13:00h às 18:00h**, os seguintes documentos pessoalmente ou por meio de procuração registrada em cartório:

**5.1.1 Formulário para Cadastramento de Bolsista e o Termo de Compromisso para Bolsista da Capes**, disponível no link: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>, devidamente preenchido e assinado.

5.1.2 Fotocópia da Carteira de Identidade, Título de Eleitor com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral e CPF;

5.1.3 Fotocópia do comprovante de conta corrente bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

5.1.4 Termo de Compromisso ao atendimento à Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e à Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010. (ANEXO I)

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS CAPES/DS

6.1 Comprovar, semestralmente, mediante entrega de relatório das atividades desenvolvidas à secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação - UFAC, desempenho acadêmico satisfatório, consoante Regimento do Mestrado;

6.2 Participar de atividades de grupo de pesquisa e conseguir produzir e publicar durante o período de vigência da bolsa ao menos um artigo em periódico nacional com Qualis Capes mínimo B2, apresentando comprovante.

6.3 Dedicar-se integralmente às atividades do Mestrado Acadêmico em Educação da UFAC;

6.4 Defender a Dissertação em 24 (vinte e quatro) meses, a partir do ingresso no Curso, prazo a partir do qual a Bolsa ficará disponível para novos candidatos selecionados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO



## VII - DA COMISSÃO DE BOLSA/DS

7.1 A Comissão de Bolsa do Programa de Demanda Social para esse Edital, nomeada por meio da Portaria 2.139, de 03 de julho de 2019, é composta pelos seguintes membros: Profa. Dra.

Elizabeth Miranda de Lima, Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves e como suplente Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho pertencentes ao quadro de professores do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal do Acre, sob a Presidência da Professora Doutora Lúcia de Fátima Melo, coordenadora do PPGE/UFAC, conforme Portaria UFAC nº 2.139/2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As reuniões e deliberações da comissão de bolsas acontecerão com o quórum presente na data e hora das reuniões, convocadas especialmente para fins específicos deste Edital.

## VIII – CRONOGRAMA

| AÇÃO  | LOCAL  | DATA               |
|---|--|--------------------|
| Divulgação do Edital  | Página do PPGE<br><a href="http://www2.ufac.br/ppge">http://www2.ufac.br/ppge</a>        | 19/07/2019         |
| Período de Inscrição  | Secretaria do Mestrado em Educação –<br>PPGE/UFAC no horário das 13:00 às<br>18:00 horas | 01 à<br>02/08/2019 |
| Publicação das Inscrições<br>Homologadas                                | Página do PPGE<br><a href="http://www2.ufac.br/ppge">http://www2.ufac.br/ppge</a>        | 05/08/2019         |
| Divulgação do Resultado<br>Preliminar                                   | Página do PPGE<br><a href="http://www2.ufac.br/ppge">http://www2.ufac.br/ppge</a>        | 06/08/2019         |
| Recurso   | Secretaria do Mestrado em Educação –<br>PPGE/UFAC no horário das 13:00 às<br>18:00 horas | 07/08/2019         |
| Divulgação do Resultado Final   | Página do PPGE<br><a href="http://www2.ufac.br/ppge">http://www2.ufac.br/ppge</a>        | 08/08/2019         |
| Entrega da documentação dos<br>candidatos<br>classificados/selecionados | Secretaria do Mestrado em Educação –<br>PPGE/UFAC no horário das 13:00 às<br>18:00 horas | 09/08/2019         |

Rio Branco, 19 de julho de 2019.

**Profa. Dra. Lúcia de Fátima Melo**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE/UFAC e Presidente da  
Comissão de Bolsas (Portaria nº 2.139/2019)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, afirmo serem verdadeiras as informações apresentadas, por mim, ao Programa de Pós Graduação - Mestrado em Educação da UFAC para pleitear uma bolsa concedida pela CAPES, de acordo com os termos do **EDITAL nº 02/2019/PPGE/UFAC**, e afirmo cumprimento das Portarias vigentes da CAPES, assumindo qualquer ação posterior ocasionada pela não veracidade das informações fornecidas ou infrações às Portarias.

Rio Branco/Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura